



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.187/0001-31, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Sra. **MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI**, portadora do CPF sob o nº 710.974.499-04, residente e domiciliada na cidade de Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.388.031/0001-42, com sede a Rua Dr. João Caruso, 426 – Distrito Industrial – ERECHIM - RS, neste ato representada pelo seu Responsável Sr. **GUSTAVO CECCHIN**, inscrita no CPF sob nº 009.366.320-03 e CI nº 7078021801, residente e domiciliado na cidade de Erechim - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão nº 014/2016 firmam o presente, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Serviços de **RECAPAGEM DE PNEUS** para uso da Frota municipal durante o Exercício de 2016, em conformidade com a PROPOSTA efetuada pela Contratada, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2016 – Pregão nº 014/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 41.264,00** (Quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais) conforme descritos na Ata de Julgamento do processo licitatório independente de transcrição, parte integrante deste Contrato e QUADRO DO OBJETO abaixo:

ITEM Processo	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	Recapagem de <i>Pneu 215 / 75 R 17.5</i> , processo a frio, incluso até 2 (dois) consertos, marca Vipal.	26	Svs	Vaschil eski	284,00	7.384,00
04	Recauchutagem de <i>Pneu 1400xR24</i> , processo a quente, desenho em V, incluso até 2 (dois) consertos, marca Vipal.	12	Svs	Vaschil eski	1.230,00	14.760,00
06	Recapagem de <i>Pneu 215 / 70 R 14</i> , processo a frio, incluso até 2 (dois) consertos, marca Vipal.	10	Svs	Vaschil eski	190,00	1.900,00
10	Recapagem de <i>Pneu 1000x20</i> , processo a frio, incluso até 2 (dois) consertos, com aplicação da banda de rodagem tipo <i>Liso</i> , marca Vipal.	10	Svs	Vaschil eski	496,00	4.960,00
11	Recauchutagem de <i>Pneu 7.50 x 16</i> , Processo a Quente, incluso até 2 (dois) consertos, com aplicação de banda de rodagem tipo liso, marca Vipal.	20	Svs	Vaschil eski	283,00	5.660,00
17	Recapagem de <i>Pneu 205 / 75 R 16</i> , processo a frio, incluso até 2 (dois) consertos, com aplicação da banda de rodagem tipo <i>Liso</i> , marca Vipal.	10	Svs	Vaschil eski	220,00	2.200,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

18	Recapagem de <i>Pneu 225 / 65 R 16</i> , processo a frio, incluso até 2 (dois) consertos, marca Vipal.	10	Svs	Vaschil eski	230,00	2.300,00
19	Recapagem de <i>Pneu 225 / 55 R 16</i> , processo a frio, incluso até 2 (dois) consertos, marca Vipal.	10	Svs	Vaschil eski	210,00	2.100,00
TOTAL.....R\$						41.264,00

2.2 - O Preço contratado será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

2.3 - A revisão contratual de preços poderá ocorrer apenas nas possibilidades previstas no **Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, momento em que, devidamente comprovado, poderá haver alteração dos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das Autorizações de Fornecimento, importando os valores conforme a proposta apresentada, mediante a apresentação de Documento Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente receptor do objeto licitado, e após a liquidação da despesa e aceite do objeto contratado.

3.2 - Os valores financeiros para o pagamento do objeto desta Licitação, serão oriundos do Ativo Financeiro do Município, de Convênios e Programas mantidos e/ou celebrados com Órgãos, Entidades e Governos Estadual e Federal.

3.3 - O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada: **Banco do Brasil, Agência 5122-5, Conta Corrente 4788-0.**

3.4 - As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 - Os itens, objeto deste Contrato, serão fornecidos conforme Autorização de Fornecimento expedida do Município, em conformidade com a Proposta vencedora da Licitação.

4.2 - Os Itens deverão atender os padrões mínimos de qualidade, exigidos para os mesmos, em conformidade com o **INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; PROCON - Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90**, sendo que se considerado inadequado, o mesmo será devolvido e o pagamento correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

4.3 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, deteriorações e especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

4.3.1 - Para testar se o produto é adequado, além das verificações acima, durante o recebimento provisório, sob o risco de devolução nos prazos previstos neste edital de licitação, conforme prevê o próprio código de defesa do consumidor, e sem prejuízo nas penalidades contratuais e rescisão, poderão ainda ser realizados testes pelo método de amostragem, ficando sujeito ainda à análise por laboratório oficial com custas por conta da Contratada, ou debitadas da remuneração da mesma, caso constatar-se inadequações técnicas do produto em análise.

4.3.2 - Essas análises poderão ser freqüentes, desde que houver suspeita de defeitos, acarretando a devolução de todo o lote adquirido, sem prejuízo nas penalidades previstas neste edital e minuta de contrato.

4.4 - Na forma do Código de Defesa do Consumidor, o Município adotará as regras previstas quanto aos produtos que poderão se sujeitar á devolução ou reposição, conforme abaixo:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

4.4.1 - No caso de insatisfação quanto á qualidade do produto, o Município tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução;

4.4.2 - No caso de bens de consumo, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou Inadequação, em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, o Município poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido;

4.4.3 - No caso de bens duráveis ou permanentes, sendo constatado qualquer defeito de Fabricação, ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 90 (noventa) dias do seu recebimento, o Município poderá devolvê-lo para a reposição no prazo devido.

4.5 - A Contratada entregará o objeto desta licitação nas condições, especificações e garantias oferecidas e de acordo com a proposta comercial vencedora deste Processo de Licitação.

4.6 - O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

4.7 - Os quantitativos Contratados constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 sobre este assunto, não ficando obrigado a executá-los na sua totalidade.

4.10 - As despesas decorrentes da entrega dos serviços, objeto deste Contrato, como também, outras despesas que porventura ocorram, em virtude da execução desta etapa do processo, **correrão as expensas do Contratado.**

4.10.1 – Os Itens, objeto deste Contrato deverão ser executados pelo Contratado, mediante Requisição da Administração do Município de Vargem Bonita – SC.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2016, ou até o fornecimento integral dos Itens contratados, tendo seu início na data da assinatura e publicação do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os Recursos Orçamentários para esta Licitação são os consignados no Orçamento vigente do Município, previstos nas respectivas dotações orçamentárias aprovadas através de Lei.

6.1.1 – Os Recursos Orçamentários estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, fixados na Lei Municipal nº 1.066 de 09 de Dezembro de 2015, nas respectivas dotações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz do Edital de Licitação nº 017/2016 – Pregão nº 014/2016, Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais legislação vigente e específica.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E MULTA

8.1. A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

8.2. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

8.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Elegem o foro da Comarca de CATANDUVAS - Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Vargem Bonita, 08 de Março de 2016.

MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO CECCHIN

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: